



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 850, DE 7 DE JUNHO DE 2017.~~

(Oriunda do Poder Legislativo)

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Dá denominação a bairros e vias públicas do Município de Ibaiti.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte;~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Denominar-se-á Parque das Araucárias I, a área urbana onde se localiza o Loteamento Parque das Araucárias I, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.~~

~~Art. 2º As vias públicas do Parque das Araucárias I terão as seguintes denominações:~~

- ~~I - Rua Projetada 1: Rua Pau Brasil;~~
- ~~II - Rua Projetada 2: Rua das Palmeiras; e~~
- ~~III - Rua Projetada 3: Rua dos Ipês.~~

~~Art. 3º Denominar-se-á Parque das Araucárias II a área urbana onde se localiza o Loteamento Parque das Araucárias II, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.~~

~~Art. 4º As vias públicas do Parque das Araucárias II terão as seguintes denominações:~~

- ~~I - Rua Projetada 1: Rua das Cerejeiras;~~
- ~~II - Rua Projetada 2: Rua das Acácias;~~
- ~~III - Rua Projetada 3: Rua das Pitangueiras; e~~
- ~~IV - Rua Projetada 4: Rua das Seringueiras.~~

~~Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa nos referidos locais e dar ampla divulgação do mesmo.~~

~~Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).~~

~~ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO~~
Prefeito Municipal

~~BENEDITO ALVES JUNIOR~~
Secretário Municipal de Administração

~~JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA~~
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806